



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIV PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014

Nº 2128



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. José Geraldo

2º Secretário: Dep. Toinho Andrade

3º Secretário: Dep. Iderval Silva

4º Secretário: Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

MENSAGEM Nº 46/2014

Palmas, 20 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 19/2014 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 10.500.000,00.

A propositura, uma vez aprovada, destina-se ao implemento das atividades do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE), PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, nos seguintes Municípios:

I – Arraias, pavimentação urbana em Tratamento Superficial Duplo – TSD, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeios com acessibilidade, no valor de R\$ 1.500.000,00;

II – Dianópolis, execução de obras, qualificação de vias por meio da implantação de pavimentação asfáltica nova em vias existentes e recapeamento destas, no valor de R\$ 1.500.000,00;

III – Formoso do Araguaia, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.500.000,00;

IV – Guaraí, execução dos serviços de infraestrutura no município, no valor de R\$ 1.500.000,00;

V – Natividade, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VI – Nova Rosalândia, execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VII – Pindorama, serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VIII – Xambioá, execução de obras por meio da implantação de pavimentação asfáltica nova em vias existentes ou recapeamento destas, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Expostas, assim, a razão determinante de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento, mediante garantias, até o valor de R\$ 10.500.000,00, com a Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das operações de crédito de que trata esta Lei destinam-se ao implemento das atividades do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE), PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, nas seguintes localidades:

I – Arraias, pavimentação urbana em Tratamento Superficial Duplo – TSD, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeios com acessibilidade, no valor de R\$ 1.500.000,00;

II – Dianópolis, execução de obras, qualificação de vias por meio da implantação de pavimentação asfáltica nova em vias existentes e recapeamento destas, no valor de R\$ 1.500.000,00;

III – Formoso do Araguaia, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.500.000,00;

IV – Guaraí, execução dos serviços de infraestrutura no município, no valor de R\$ 1.500.000,00;

V – Natividade, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VI – Nova Rosalândia, execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VII – Pindorama, serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, passeios com acessibilidade e obras complementares, no valor de R\$ 1.000.000,00;

VIII – Xambioá, execução de obras por meio da implantação de pavimentação asfáltica nova em vias existentes ou recapeamento destas, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, como garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS ou do produto da arrecadação de outros impostos.

§1º O disposto neste artigo obedece aos ditames do art. 159, inciso I, alínea “b”, e §3º, da Constituição Federal.

§2º Na hipótese de extinção ou de insuficiência das cotas ou dos impostos de que trata este artigo, os fundos ou impostos que venham a substituí-los terão parte dos depósitos bancários

conferidos à Caixa Econômica Federal a qual passa a ter poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§3º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§4º Os poderes conferidos na conformidade deste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Estado do Tocantins não efetuar, até o vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de empréstimo, financiamento ou operações de crédito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Cumpra ao Poder Executivo consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes.

Parágrafo único. Os recursos mencionados neste artigo se destinam ao atendimento da contrapartida do Estado no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, na conformidade desta Lei.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo baixar os atos complementares necessários ao implemento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO

Governador do Estado

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03/2014

Dá-se nova redação ao § 8º do Art. 11 da Constituição Estadual.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do § 3º do Art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O § 8º do Art. 11 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

§ 8º Lei do Estado e dos Municípios estabelecerá critérios de remuneração variável, tendo como referência os indicadores previstos nos respectivos órgãos, instituições e autarquias, afim de reconhecer a eficiência na gestão pública pelo critério da meritocracia.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos aspectos modernizadores trazidos ao longo dos anos através de emendas constitucionais, a Administração Pública brasileira segue carente de instrumentos que inculquem nos gestores a necessidade de perseguir resultados. No mais das vezes, os controles são meramente formais e os objetivos não se veem delimitados com suficiente clareza.

Entre os dispositivos que a referida alteração constitucional introduziu em nosso direito, havia um, o § 8º do art. 11, que sinalizava em sentido oposto às práticas até então adotadas. Contudo, talvez pelo receio de enfrentar resistências exacerbadas, o constituinte revisor vinculou a aplicação do dispositivo a pressupostos desnecessários e até paradoxais, motivo pelo qual a norma não chegou a ter aplicação efetiva.

A presente PEC altera a redação do dispositivo anteriormente aludido, de modo a deixar claro que a qualidade e a produtividade constituem objetivos a serem perseguidos pelo Estado não como decorrência de circunstâncias excepcionais, mas como metas permanentes, a serem devidamente cumpridas e priorizadas. Nesse contexto, afigura-se recomendável a concessão, aos servidores públicos, de remuneração variável, tendo como referência os indicadores previstos nas respectivas instituições, a fim de reconhecer a eficiência na gestão pública pelo critério da meritocracia.

Pela meritocracia haveremos de fortalecer o Estado do Tocantins vez que a grande maioria dos programas e ações governamentais são exercidos por competentes e capacitados profissionais, que deverão superar os resultados até aqui alcançados, mediante a certeza do devido reconhecimento, objeto da presente PEC.

Por tais razões, pede-se o endosso dos nobres Pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 10 de Junho 2014.

MARCELLOLELIS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 230/2014

Altera a Lei nº 227, de 26 de agosto de 2011, que declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Setor Planalto de Araguacema – AMSPA, no município de Araguacema-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O Art.1º da Lei nº 227, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:”Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, o Instituto Fênix - Consultoria Fênix, com sede e foro na cidade de Palmas-TO.”**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**JUSTIFICATIVA**Este Projeto de Lei transfere o nome da entidade, que antes era Associação dos Moradores do Setor Planalto de Araguacema – AMSPA, passando a vigorar como Instituto Fênix – Consultoria Fênix, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou político

partidários, com total autonomia e com prazo de duração indeterminado, reger-se-á doravante por este estatuto e pela legislação vigente. Com essa denominação, o Instituto Fênix-Consultoria Fênix tem sede na Quadra 106 Norte, Alameda 13, Lote 18, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-066, na cidade de Palmas-TO. O Instituto Fênix - Consultoria Fênix pode atuar também fora do Brasil, mediante convênios ou contratos com organizações internacionais e instituições estrangeiras, desde que aprovados pela Diretoria do Instituto e tendo em vista a concretização de um ou mais de seus objetivos. Pela magnitude social relativa às atividades desenvolvidas pelo referido instituto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei. Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 231/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação “o Paraíso Futebol Clube – PFC, do município de Paraíso-TO.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação “o Paraíso Futebol Clube – PFC, do município de Paraíso-TO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação “o Paraíso Futebol Clube”, inscrito no CNPJ nº 26.751.701/0001-56, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos e sem distribuição de dividendos, visa difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo e desporto nas suas várias modalidades, através de programas, ações e projetos, fundada em 19 de novembro de 1990. Ressalta-se que os requisitos previstos pela legislação estadual estão rigorosamente cumpridos conforme documentação em anexo, inexistindo nenhum impedimento para o acolhimento da presente proposição, e ainda que a declaração de utilidade pública estadual é de suma importância para a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade. Desta forma, apresento a presente proposição para apreciação, na expectativa de apoio e aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 233/2014

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Rodrigo Mocó Bravo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Rodrigo Mocó Bravo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 1973, Emídio Soares Bravo, natural de Catalão-GO, decidiu deixar a Capital, Goiânia, onde morava e se mudar para a região

norte, até então pertencente ao território goiano. Adquiriu em sociedade com seu pai uma fazenda a 200 km da cidade de Araguaína. Casou-se com a Sra. Salvina Mocó Bravo, também do Estado de Goiás, com quem já namorava e havia deixado em Goiânia, trazendo-a para a fazenda. A gravidez aconteceu logo após o casamento e, no dia 14 de abril de 1975, nascia na cidade de Filadélfia-GO, o primogênito, Rodrigo Mocó Bravo. Permaneceram nessa fazenda por 05 anos, quando, preocupados com o início da idade escolar do filho, mudaram-se para Araguaína, cidade já promissora. Mais tarde, e já com três filhos, e por ser Araguaína uma cidade com localização privilegiada para o ramo do comércio varejista e também carente em muitas áreas, decidiu abrir uma farmácia. Assim se deu início à história do jovem Rodrigo que desde muito pequeno, demonstrou sua capacidade empreendedora e o temperamento hiperativo. Em 1995, com o apoio dos pais, fundou também na cidade de Araguaína, no já dividido Estado de Goiás, uma loja de móveis e eletrodomésticos, com o nome de fantasia Lojas Nosso Lar, loja pequena, de duas portas e 20 colaboradores. No dia 11 de julho de 2003, casou-se com Dayane Ferreira de Almeida. Dois anos após, no dia 18 de novembro de 2005, nasce sua primeira filha, Juliana. No dia 19 de julho de 2009, nasce sua segunda filha, Melissa. Hoje, com 39 anos, é um empresário conceituado e, junto com seus dois irmãos, Marcelo Soares Bravo e Fernando Soares Bravo, transformou aquela loja pequena em um grupo forte e consolidado. Hoje a marca Nosso Lar concorre e supera nomes conhecidos nacionalmente. À frente dessa empresa, ousadia e inovação sempre foram sua marca. Portanto, nobres Pares, venho, através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Rodrigo Mocó Bravo, visto que o disposto acima não demonstrou toda a sua vasta folha de serviços prestados na condução de seus relevantes serviços à frente das entidades que tem comandado com brilhantismo e capacidade. Agradeço em nome do nosso povo ao conclamar os Pares para a aprovação do presente. Sala das Sessões, 18 de junho de 2014.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 234/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pequenos Produtores da Barraria, com atividades em Babaçulândia-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Pequenos Produtores da Barraria, com atividades em Babaçulândia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pequenos Produtores da Barraria é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com base na colaboração recíproca, fundada legalmente em 18 de maio de 1995, sendo pessoa jurídica de direito privado, com duração indeterminada, tendo sede no município de Babaçulândia-TO. A Associação de Pequenos Produtores da Barraria tem por finalidade desenvolver trabalhos de união do movimento comunitário para conquistar

benefícios coletivos de bem-estar social, promovendo o desenvolvimento comunitário através das realizações e programas agrícolas, com recursos próprios, doações, convênios ou empréstimos; conscientizar a comunidade sobre as maneiras racionais do uso do solo e novas tecnologias agrícolas; orientar os associados sobre a importância dos produtos no mercado para tornar os produtos acessíveis ao consumidor de baixa renda; promover a melhoria da convivência entre membros, com atividades comunitárias, sociais e agrícolas. Por ser de vultosa relevância no contexto social e assistencial daquele município, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir as suas atividades finalísticas. Entendendo a importância desta propositura, faço gestão perante os ilustres Pares para que, na íntegra, aprovemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2014.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 232/2014

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Juiz de Direito, Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Juiz de Direito, Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com muita honra e satisfação que tomo a iniciativa de propor aos nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa a aprovação da concessão do Título de Cidadão Tocantinense ao Juiz de Direito Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, por se tratar de ato de reconhecimento ao seu elevadíssimo mérito, em função dos relevantes serviços prestados por ele ao Estado do Tocantins. Nascido em 19 de maio de 1964, em Joinville, Santa Catarina, casado com a senhora Virgínia Ramos de Oliveira de Miranda Coutinho, graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, tendo pós-graduação, especialização em Filosofia da Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra; pós-graduação “*lato sensu*”, especialização em Política e Estratégias Nacionais pela UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins, em convênio com a Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra – ADESG, Delegacia do Tocantins. O mesmo se mudou para nosso Estado, iniciando suas atividades profissionais como Juiz de Direito do Estado do Tocantins em 13 de novembro de 1989. Exerceu a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça; foi Juiz Substituto nas Comarcas de Paraíso do Tocantins, Alvorada, Gurupi, e Natividade. Foi titularizado na Comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta do Tocantins em 1993 e logo depois, foi promovido para a Comarca de 2ª Entrância de Natividade em 1994; depois foi removido para a Comarca de 2ª Entrância de Pedro Afonso, em 1995; foi promovido para a Comarca de 3ª Entrância de Palmas, em 1996, onde é titular da 3ª Vara Cível e hoje exerce as funções de Diretor do Foro da Capital, Juiz Auxiliar da Presidência para os Precatórios, Coordenador do Projeto A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública), sendo Líder do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do

Tocantins para o período 2010/2014, indicado pela ASMETO – Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins. Além de ter sido várias vezes convocado para substituir Juizes e Desembargadores do Tribunal de Justiça do Tocantins, bem como realizar diversas participações importantíssimas nos trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, foi também Primeiro Secretário na Diretoria Executiva, no período de 1992 a 1994, na Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins, dentre outras inúmeras contribuições na construção do desenvolvimento da área da justiça deste Estado. Por isso conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta justíssima homenagem.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

7ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

28 de maio de 2014

Ata da Ducentésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e catorze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado José Geraldo, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar do Detran Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Iderval Silva, Jorge Frederico, José Augusto, José Bonifácio, Osires Damaso, Ricardo Ayres, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Raimundo Moreira, Raimundo Palito e Manoel Queiroz. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Freire Júnior e Marcello Leis. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 39/2014, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 16/2014, que “Altera a Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, que modifica pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, dispõe sobre Agência Tocantinense de Saneamento – ATS”; Mensagem número 40/2014, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 23/2014, que “Altera a Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que especifica na estrutura organizacional do Poder Executivo”; Projeto de Lei número 220/2014, de autoria do Senhor Deputado Vilmar do Detran, que “Declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Jovens Esportistas de Xambioá – AJEX, localizada no município de Xambioá-TO”; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado de Defesa Social, informando a liberação de repasses financeiros com diversas Secretarias e Instituições do Estado do Tocantins; e Ofícios oriundos da Caixa Econômica Federal – CEF, informando liberação de recursos

7ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**12 de junho de 2014****Ata da Ducentésima Décima Segunda Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes os Senhores Deputados: Carlão da Saneatins, José Geraldo, Zé Roberto e a Senhora Deputada Josi Nunes. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

7ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**17 de junho de 2014****Ata da Ducentésima Décima Terceira Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Eli Borges, Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Freire Júnior, Iderval Silva, Manoel Queiroz, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Josi Nunes. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Raimundo Moreira e Raimundo Palito. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Jorge Frederico, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Marcello Lelis, Ricardo Ayres, Stalin Bucar, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, convidou para assumir a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Josi Nunes. Em seguida, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 44/2014, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Veto sobre o artigo 4º do Autógrafo de Lei 32, de 14 de maio de 2014, que “Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Ofício número 4.955/2014, oriundo da Secretaria da Saúde, solicitando autorização para adesão à Ata de Registro de Preço número 02/2014; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênio e termo aditivo com diversas Instituições do Estado do Tocantins. Na apresentação de matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.018 a 3.021. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu para a Sessão subsequente a deliberação da urgência dos Requerimentos que receberam os números: 3.020, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio; e 3.021, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz. No horário destinado às comunicações usou a tribuna o Senhor Deputado Sargento Aragão. Logo após, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão

subsequente e, não havendo oradores inscritos no horário destinado às discussões parlamentares, encerrou a Sessão às nove horas e cinquenta e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

7ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**18 de junho de 2014****Ata da Ducentésima Décima Quarta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pela Senhora Deputada Josi Nunes, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Carlão da Saneatins, Eli Borges, Iderval Silva, Jorge Frederico, José Geraldo, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Josi Nunes. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Raimundo Moreira e Raimundo Palito. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Freire Júnior, José Augusto, José Bonifácio, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Ricardo Ayres, Stalin Bucar, Wanderlei Barbosa e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Medida Provisória número 25/2014, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Ofício número 1.083/2014, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 01/2014, que “Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e altera as leis que especifica”; Ofício número 758/2014, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, informando e encaminhando a relação de convênios firmados pela Agência supracitada. Na apresentação de matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.022 a 3.025. No horário destinado às comunicações o Senhor Deputado inscrito declinou do uso da palavra. Logo após, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão subsequente e encerrou a Sessão às nove horas e quarenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

7ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**3 de junho de 2014****Ata da Sexagésima Segunda Sessão Extraordinária**

Às doze horas e cinquenta e quatro minutos do dia três do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se as Senhoras

e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelo Senhor Deputado Iderval Silva, Primeiro-Secretário e a Senhora Deputada Josi Nunes, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Iderval Silva, Jorge Frederico, Ricardo Ayres, Stalin Bucar, Vilmar do Detran, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Josi Nunes. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Raimundo Moreira, Raimundo Palito e Manoel Queiroz. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Freire Júnior, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Marcello Lelis, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 205/2014, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao jovem piloto Felipe Castro Fraga”, que deu origem ao Processo número 149/2014; 224/2014, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Martins Neto”, que deu origem ao Processo número 224/2014; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às discussões parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinquenta e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 0012/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo do Contrato nº 0012/2014.

TERMO DO CONTRATO: nº 0012/2014.

PROCESSO: nº 0050/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Top Bandeiras Comércio e Confecções Eireli –ME**

OBJETO: Fornecimento de bandeiras

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.628,20 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.103.823.420.000 – Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais.- Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 24 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente

Erivaldo Pereira da Hora – Representante

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 0013/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo do Contrato nº 0013/2014.

TERMO DO CONTRATO: nº 0013/2014.

PROCESSO nº: 0050/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Minas Bandeiras Ind. E Com. De Confecções Ltda.**

OBJETO: Fornecimento de bandeiras e panóplias.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.103.823.420.000 – Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais.- Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 24 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente
Pedro Henrique Sousa Ferreira – Representante

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 0014/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo do Contrato nº 0014/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 0014/2014.

PROCESSO nº: 00272/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **J. Câmara Irmãos S/A**

OBJETO: 35 (trinta e cinco) assinaturas de exemplares do jornal do Tocantins impresso diário, on line e flip digital para disponibilização às diretorias, gabinetes de deputados e biblioteca destacada de leis.

VALOR DO CONTRATO: Valor anual de R\$13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.103.823.420.000 – Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais.- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 2 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente

Divino Rodrigues Carneiro – Representante

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 036/2012**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 0036/2012.

PROCESSO: nº 00255/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Almeida Pereira dos Santos – ME**

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta e prorrogar a Cláusula Nona do Contrato de nº 0036/2012.

VALOR DO CONTRATO: Anual de R\$ 20.964,09 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) e o valor mensal de R\$1.747,00 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins, - Programa de Trabalho: 2014. 0103110382440 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social.- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 9 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente
Almeida Pereira dos Santos – Representante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2013 proveniente do Pregão Presencial nº 020/2013 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS: nº 012/2013.

PROCESSO: nº 241/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; DESAFIOS PAPELARIA LTDA; MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 020/2013 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para aquisição de material de expediente e papelaria.

VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$643.689,00 (seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: A referida Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins, - Programa de Trabalho: 01.031.1038.2342.0000 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 27 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente
Diego Garcia da Silva - Representante
Bismark Almeida Santos – Representante
Gilberto Custodio – Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT
Amélio Cayres – SD
Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente
Eduardo do Dertins - PPS
Eli Borges - PROS
Freire Júnior – PV
Iderval Silva – SD
Jorge Frederico – SD
José Augusto - PMDB
José Bonifácio – PR
José Geraldo - PTB
Josi Nunes - PMDB
Luana Ribeiro - PR
Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis – PV
Osires Damaso - DEM
Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado
Raimundo Palito – PEN - Licenciado
Ricardo Ayres – PSB - Suplente
Sargento Aragão - PROS
Solange Duailibe - SD
Stalin Bucar - SD
Toinho Andrade - PSD
Vilmar do DETRAN - SD
Wanderlei Barbosa - SD
Zé Roberto - PT